



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Supervisão

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038515-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO
Supres. de vegetação com destoca	04040001765/13	NAR Timóteo	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: CELULOSE NIPO - BRASILEIRA S/A		CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99	
Endereço: RODOVIA BR 381 KM 172, 0		Bairro: DISTRITO PERPETUO SOCORRO	
Município: BELO ORIENTE	UF: MG	CEP: 35.196-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: CELULOSE NIPO - BRASILEIRA S/A		CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99	
Endereço: RODOVIA BR 381 KM 172, 0		Bairro: DISTRITO PERPETUO SOCORRO	
Município: BELO ORIENTE	UF: MG	CEP: 35.196-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			

Denominação: Horto Mesquita		Área Total (ha): 7.856,6925		
Registro nº: 1.888 livro 2		Área Total RL (ha): -		
Município/Distrito: BELO ORIENTE		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X 769.000 Y 7.862.000	Datum: SIRGAS 2000		Fuso: 23 K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,9700	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)	
Infraestrutura	Estrada de acesso		0,9700	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,9700		Não se aplica	0,9700
Total:	0,9700		Total:	0,9700
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Sem valor economico	7,00	m ³	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ITAIR CAMARGO - MASP: 1020853-6

HORADES JOSÉ DE OLIVEIRA - MASP: 562866-4

Data da Vistoria: quarta-feira, 27 de novembro de 2013

9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/04/2020

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23k	772840	7863691

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**7.1 Medida Mitigadora**

- Captar as águas pluviais provenientes das plataformas das estradas e das encostas, direcionando-as para o interior dos talões;

- Minimizar o efeito erosivo da pista, principalmente das valetas laterais;

- Distribuir melhor as águas de chuva, evitando-se o acúmulo em único ponto;

Prazo: Vide Cronograma (Vide folha 103 dos Autos).

7.2 Medida Compensatória

- Revegetação de taludes;

- Plantio de mudas de espécies nativas;

Prazo: Vide Cronograma (Vide folha 103 dos Autos).

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Régis André Nascimento Coelho, Supervisor(a)**, em 28/04/2020, às 23:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13801145** e o código CRC **E669E260**.